



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

PORTARIA N.º 039/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

*“Concede Salário Família ao Servidor que Especifica e dá outras Providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o enunciado na Lei Federal nº 4266/1963 Art. 1º ao 9º, de 03/10/1963, e Lei Federal nº 8.213/1991 Art. 65 a 70, de 24/06/1991.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica concedido ao servidor **Salário Família** conforme leis já mencionadas. Como segue:

Nome	Quantidade	
ERIK VINICIUS SOUZA SANTOS	03	***

**Art. 2º** - O valor do Salário Família será reajustado anualmente conforme determina Portaria Interministerial MTP/ME do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 16 de AGOSTO de 2023.

Vereador JOÃO PEREIRA CAMPOS  
*Presidente*